

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1074 de 18/11/94

DECRETO Nº 8566/94
de 09 de novembro de 1994

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 14 de novembro de 1994.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe o inciso IX do artigo 92 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Circular nº 015/SA/93, de 26 de outubro de 1993;

D E C R E T A:

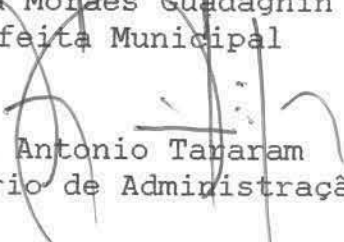
Artº 1º - É considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no dia 14 de novembro de 1994, antecedente à comemoração da Proclamação da República, e à realização do 2º turno das eleições para Governador de Estado, respectivamente.

Artº 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica às atividades consideradas essenciais para o Município.

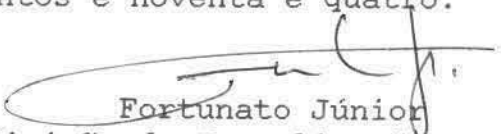
Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09 de novembro de 1994.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Luiz Antonio Tanaram
Secretário de Administração

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos